



# Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

## LEI Nº 19/2017

“Fica alterado o disposto no art. 2º constante na Lei Municipal nº 016/2017, de 07 de novembro de 2017”.

O Povo do Município de Caiana por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o art. 2º e Anexo Único da Lei Municipal nº 016/2017, de 07 de novembro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2ª – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.”

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	PRÉ-REQUISITO	CÓDIGO	QUANT.	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
DENTISTA DO PSF	IX	NS	Formação de Nível Superior e registro no CRO	CPT	3	RS2.612,50	40 Hs

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de dezembro de 2017.

**Maurício Pinheiro Ferreira**

Prefeito Municipal